



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 188/86. Cambára em, 19 de maio de 1.986.

Excelentíssimo Senhor
OCTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambára
CAMBARÁ - PR.

Assunto: - ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Exceléncia e demais Edis dessa nobre Casa, os Projetos de Leis nºs: 11 e 12/86 para as suas devi das apreciações e posteriores aprovações por essa dig na Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Exceléncia os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


- Miguel Dinize -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 11/86

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar à SANEPAR-Companhia de Saneamento do Paraná, DOAÇÃO de uma área de terras medindo 783,84 metros quadrados e dá outras provisões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, uma área de terras medindo 783,84 metros quadrados pertencente a esta Prefeitura, a qual se encontra registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca: Prenotado sob nº. 12.401 e inscrição nº 01 da matrícula nº. 3.179 com as seguintes confrontações: Área destacada do Lote nº. 5 da Chácara Sant'Ana, frente para a travessa 23, onde mede 14,00 metros; pelo lado direito de quem da travessa olha o imóvel, confronta por linhas sucessivas, medindo 27,00 metros, confrontando com área ocupada pela SANEPAR, declina à direita, em ângulo reto, medindo 4,60 metros e daí segue, declinando à esquerda, medindo novamente 27,00 metros, confrontando com área da Santa Casa; pelo lado esquerdo, mede 49,00 metros, confrontando com o remanescente do mesmo lote 5; aos fundos mede 17,00 metros confrontando com área da Santa Casa.

Parágrafo Único:- A área de terras objeto desta Lei, destina-se a captação de água do Reservatório da SANEPAR.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 19 de maio de 1.986.




- Miguel Diniz -
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

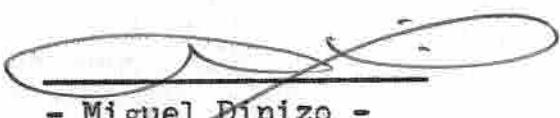
Senhor Presidente e Senhores Edis

Tem o Presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para efetuar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, DOAÇÃO de uma área de terras medindo 783,84 metros quadrados.

Senhor Presidente e Senhores Edis, a área de terras objeto do Projeto de Lei em anexo, destina-se a captação de água do Reservatório da SANEPAR de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edis, para que possamos acertar essa situação, esperamos dos nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 19 de maio de 1.986.


- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

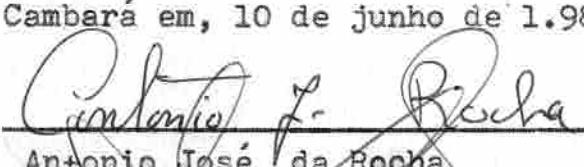
LAUDO DE AVALIAÇÃO

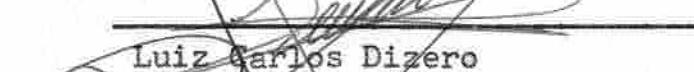
Nós abaixo-assinados, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Cambára, Estado do Paraná, nomeados pela Portaria nº. 823 datada de 09 de junho do corrente ano para procedermos a avaliação de uma área de terras de propriedade desta Prefeitura, medindo 783,84 metros quadrados, a qual se encontra registrada sob prenotado nº. 12.401 e inscrição nº. 01 da matrícula nº. 3.179 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

Após efetuarmos pesquisas e um acurado estudo sobre o assunto em pauta, em comum acordo chegamos a seguinte conclusão, de que o terreno objeto da presente avaliação é de CZ\$: 70.000,00 (Setenta mil cruzados) e seu valor básico.

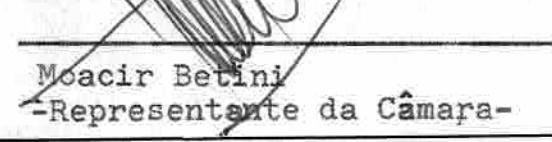
E, por estarmos de pleno acordo, assinamos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Cambára em, 10 de junho de 1.986.


Antonio José da Rocha


Luiz Carlos Dizerio


Nestor Frediani


Moacir Betini
Representante da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 11/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar à Sanepar- Doação de uma área de - de terras medindo 783,84 m² e dá - outras providências.

Relator: Vereador João Carulla

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 11/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 27/5.86

Finanças e Orçamento
Cultura e Assistência Social

Luiz Uchida

Moacir Betini

João Carulla



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 11/86

Súmula: Autoriza o Ex. Municipal a efetuar à Sanepar - Doação de uma área de terras medindo 783,84 m² e dá outras providências.

Relator: Vereador Salim Mattar

Parecer: Nosso parecer é de que se aprove o presente Projeto de Lei 11/86.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em 27/5/86

Justiça e Redação
Cultura e Assistência Social

Salim Mattar

Wagno Riguez

Vicente de Camargo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto 11/86.

Emenda modificativa:

Modifica-se o art. 1º donde diz Doação para Alienação.

9/6/1.986.

Moacir Betini
autor.

Em votação foi aprovado por unanimidade a emenda modificativa acima transcrita. 9/6/1.986.

OTer
Presidente

Secretário.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal, para a avaliação por parte da Cogissão competente, indicando para - tanto o Edil Moacir Betini a tomar parte.

9/6/1.986.

OTer
Presidente